

FATO RELEVANTE

AMIL PARTICIPAÇÕES S.A. (Bovespa: AMIL3) (“Amilpar”), com sede na Avenida das Américas n.º 4.200 - Bloco 3, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.461.242/0001-20, em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei n.º 6.404/76 e na Instrução CVM n.º 358/02, e em complemento ao fato relevante divulgado em 19 de novembro de 2009, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 1º de abril de 2010, aprovou a proposta de reorganização societária (“Reorganização”) envolvendo a Companhia e suas controladas, **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.** (“Amil Assistência”) e **MEDIAL SAÚDE S.A.** (“Medial”), a ser implementada em duas etapas subseqüentes, sendo a primeira delas a incorporação da totalidade das ações de emissão da Medial pela Amil Assistência, e a segunda a incorporação da totalidade das ações de emissão da Amil Assistência pela Amilpar.

Na hipótese de a Reorganização ser aprovada pelos órgãos societários competentes, a Medial passará a ser subsidiária integral da Amil Assistência e esta passará a ser subsidiária integral da Amilpar. Em conseqüência, a base acionária da Medial e da Amil Assistência, composta pelos acionistas que não tiverem exercido seu respectivo direito de retirada em decorrência da aprovação da Reorganização, será transferida para a Amilpar.

O Conselho de Administração decidiu, ainda, constituir um comitê especial independente, de caráter transitório, composto exclusivamente por administradores da Companhia, em sua maioria independentes, para negociar as condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da Amil Assistência pela Amilpar e submeter suas recomendações aos órgãos societários competentes, nos termos do Parecer de Orientação CVM n. 35/08 (“Comitê Independente”).

As informações exigidas na Instrução CVM n. 319/99, assim como os detalhes da Reorganização, incluindo a relação de troca de ações de emissão da Amil Assistência pelas ações de emissão da Amilpar e os termos e condições do respectivo protocolo e justificação de incorporação de ações, serão divulgadas oportunamente após a negociação da operação entre a administração da Companhia e o Comitê Independente, ocasião em que o Conselho de Administração se reunirá para aprovar os termos definitivos da operação a serem submetidos à Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2010.

Erwin Kleuser
Diretor de Relações com Investidores
Amil Participações S.A.
Fone: (21) 3805-1155
invest@amil.com.br
www.amilpar.com.br